



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEXTA, 01 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 303/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº. 483	2
PORTARIA Nº. 484	2
PORTARIA Nº. 485	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2021	2
► Secretaria Municipal de Saúde	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3032022>

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 483

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **KEILA MARIA CARDOSO FERREIRA** - GESTORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE ANANÁS-TO, para empreender viagem à cidade PALMAS - TO, para participar da 3ª e 4ª fase do ESOCIAL-implantação do E-social na Gestão Pública, na Cidade de Palmas nos dias 11/07/22 a 15/07/22 de 2022.

Devendo sair às 20h00min do dia 11/07/2022 e com hora prevista para chegada as 05h30 min do dia 12/07/2022, com direito a percepção de (QUATRO) diárias de viagem no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), perfazendo-se num total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 30 de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 484

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **MARCY TAVARES DE LIRA - SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITURA DE ANANÁS-TO**, para empreender viagem à cidade **PALMAS - TO**, para participar da 3ª e 4ª fase do ESOCIAL-implantação do E-social na Gestão Pública, na Cidade de Palmas nos dias 11/07/22 a 15/07/22 de 2022.

Devendo sair às 20h00min do dia **11/07/2022** e com hora prevista para chegada as 05h30 min do dia **12/07/2022**, com direito a percepção de (QUATRO) diárias de viagem no valor de R\$ **243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**, perfazendo-se num total de R\$ **972,00 (novecentos e setenta e dois reais)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, **30** de junho de **2022**.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 485

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a partir da data de **01 de junho de 2022 (10/06/2022)**, a nomeação da Srª. **KACILANDIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, CPF: 613.970.503-73, para exercer o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, feita através da Portaria nº 325/2022, de 06 de outubro de 2022 (06/10/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2021****TOMADA DE PREÇO 05/2021**

FINALIDADE: REALIZAR UMA READEQUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM FUNÇÃO DO AUMENTO EXORBITANTE DOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, Com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor Valdemar Batista Nepomoceno,

brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04 de Identidade nº 527.293, expedida pelo órgão SSP/TO.

CONTRATADA: M. L. DO PRADO ENGENHARIA "PRADO ENGENHARIA", INSCRITO NO CNPJ: 28.529.102/0001-18, COM SEDE SITO A RUA 03, NUMERO 23, CEP: 77.365-000, CENTRO PALMEIROPOLIS TOCANTINS, representado neste ato pelo empresário MYLLER LIMA DO PRADO, inscrito no CPF: 043.430.631-27 E RG. 1.135.514 SSP/TO, residente na Rua 3, Número 23, Palmeirópolis Tocantins, o qual nomeou seu procurador senhor SAVIO GOMES SALES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 051.843.111-81 e RG. 1018527 SSP/TO, FONE para contato (63) 99237-0790, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O PRESENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE REALIZAR UMA READEQUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM FUNÇÃO DO AUMENTO EXORBITANTE DOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA DA CONTIBUIDADE NOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO.

Justificativa de ainda não ter dado início a execução da obra assim que foi emitido a ordem de serviços por falta de repasse por parte do governo Federal

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo sobre o contrato terá vigência de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$: 79.540,76 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), sendo pago com recurso proprio do Municipio de Ananás.

ANANÁS - TO, 30 de junho de 2022..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

CNPJ/MF. Nº 00.237.362/0001-09

Valdemar Batista Nepomoceno

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA EFICAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ:

29.804.513/0001-37.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO.

CONTRATADA: A Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ: 29.804.513/0001-37 endereços Rua Pernambuco, 110, sala 02 Bairro Jussara CEP: 65900500 Imperatriz Maranhão. Representada neste ato pelo representante legal senhora ELISANDRA LEITE DUARTE, brasileira, casada em comunhão de bens, comerciante, natural de Imperatriz-Ma CPF: 969.255.903-34, brasileira, empresária, inscrita no RG. 000006434892-0/SESC/MA, residente e domiciliada na Rua 2, nº 8, QD.1 Bacuri, CEP: 65.900-500, e pelo senhor: MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS, brasileiro, divorciado, comerciante natural de Catalão-GO,, CPF: 795.337.791-87, RG: 021918622002-7 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 110,sala 02, Juçara, Imperatriz-MA. Aqui denominado simplesmente, CONTRATADO, de acordo com as cláusulas seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no ramo para prestar os serviços de coleta de lixo bem como resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços em saúde e Demais Serviços para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás - FMS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	06	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPO A, B e E.	R\$2.900,00	R\$17.400,00
			R\$17.400,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início em **01/07/2022** e término em **31/12/2022**.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde será um servidor designador através de instrumento legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA

CONTRATANTE

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal





Edição Cod.3032022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil